

**PORTARIA Nº 034 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre alteração da Portaria 33 de 02 de Outubro de 2023 sobre concessão de diárias e dá outras providencias.”*

O (a) presidente do CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios basilares da administração pública, sobretudo da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o aumento no valor de hospedagem e alimentação fora do domicílio do servidor em relação aos valores propostos na Portaria nº 33/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Alterar os valores pagos aplicando-se índice de IPCA dos anos 2019: 4,31%, 2020: 4,52%, 2021: 10,06 e 2022: 5,79% totalizando 24,68%. Assim as diárias ficarão da seguinte forma:

**VALORES ANTERIORES**

<b>Destino</b>	<b>Faixa I</b>	<b>Faixa II</b>	<b>Faixa III</b>
Outros Estados	R\$ 251,00	R\$ 367,00	R\$ 517,00
Capital MG	R\$ 192,00	R\$ 309,00	R\$ 413,00

Municípios Especiais	R\$ 148,00	R\$ 222,00	R\$ 295,00
Demais Municípios	R\$ 119,00	R\$ 177,00	R\$ 222,00

**VALORES CORRIGIDOS, APLICADO 24.60%**

<b>Destino</b>	<b>Faixa I</b>	<b>Faixa II</b>	<b>Faixa III</b>
Outros Estados	R\$ 312,95	R\$ 457,58	R\$ 644,60
Capital MG	R\$ 239,39	R\$ 385,26	R\$ 514,93
Municípios Especiais	R\$ 184,53	R\$ 276,79	R\$ 387,81
Demais Municípios	R\$ 148,37	R\$ 220,68	R\$ 276,79

**Art. 2º** - Para enquadramento nas faixas constantes na tabela acima, deverá ser considerado:

- **Faixa I** - Servidor que exerça cargo efetivo/contratado ou em comissão que exija nível médio de escolaridade (Técnico de Enfermagem, Recepcionista, Radio Operador e Assistente Administrativo) exceto a função de Condutor Socorrista.
- **Faixa II** - Servidor que exerça cargo efetivo/contratado ou em comissão que exija nível médio de escolaridade de Condutor Socorrista e servidor que exerça cargo efetivo/contratado ou em comissão que exija nível superior de escolaridade na função Médicos, Enfermeiros, Farmacêutico, Gerentes e Coordenadores).
- **Faixa III** - Coordenador Geral do CISNORJE/SAMU e Coordenador Médico CISNORJE/SAMU.

**Art. 3º** - São considerados municípios especiais: Montes Claros/ Diamantina/ Barbacena/ Varginha/ Uberaba/Juiz de Fora/ Ouro Preto/ Patos de Minas/ Uberlândia/ Teófilo Otoni/ Almenara/ Araçuaí/ Governador Valadares/Conceição do Mato Dentro.

**Art. 4º** - Para viagens com distância acima de 1.500 (um mil e quinhentos) quilômetros de Teófilo Otoni o valor de referência a ser utilizado será o valor da Capital de MG.

Teófilo Otoni/MG, 01 de Novembro de 2023.



**Leandro Ramos Santana**  
Prefeito de Ponto dos Volantes / Presidente do CISNORJE